



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ATA DE REUNIÃO

Assessoria Especial de Controle Interno

Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI

2ª Reunião Ordinária de 2026

DADOS DO COLEGIADO

Colegiado: Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI

Ato de Criação: [Portaria nº 1.168, de 5 de dezembro de 2023](#) (7912684)

Periodicidade das reuniões ordinárias: No mínimo semestral (art. 21 da Portaria MT nº 1.168/2023).

Sigla: CTEARI

DADOS DA REUNIÃO

Data: 24/06/2026

Horário: 09h30 às 11h40

Local: Salão Nobre do Ministério dos Transportes, localizado no subsolo do Edifício Sede

Tipo: () Presencial () Videoconferência (X) Mista () Circuito Deliberativo

PARTICIPANTES

Lista de Participação Presencial SEI nº 11452810

Lista de Participação Remota SEI nº 11453241

PAUTAS DA REUNIÃO

- Apresentação do Ministério dos Transportes (MT) sobre o MMIP;
- Apresentação do MT sobre Gestão de Riscos, incluindo:
 - criação da Câmara Técnica específica para discussão e alinhamento da Gestão Integrada de Riscos;
 - diretrizes da Política de Gestão de Riscos do Ministério;
- Apresentação do DNIT sobre Due Diligence.

ABERTURA

Às 9h30 do dia 24 de junho 2026, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade - CTEARI, instituída pela Portaria MT nº 1.168, de 5 de dezembro de 2023. Participaram representantes do Ministério dos Transportes, ANTT, DNIT e Infra S.A., conforme lista de presença registrada nos autos.

O Coordenador da CTEARI, Henrique Barros Pereira Ramos, fez a abertura da reunião cumprimentando todos os membros e em seguida tratou dos pontos a seguir.

ASSUNTOS TRATADOS/DELIBERADOS

1. Apresentação do Ministério dos Transportes (MT) sobre o MMIP

Inicialmente, foi realizada a apresentação do Modelo de Maturidade em Integridade Pública – MMIP 2.0 (11453470), recentemente divulgado pela Controladoria-Geral da União (CGU). Conforme destacado pelo servidor da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do Ministério dos Transportes, Leonardo Dantas da Silva, a nova versão do modelo amplia o foco na efetividade das ações de integridade, na gestão de riscos à integridade, na rastreabilidade das evidências e na demonstração de resultados concretos obtidos pelos órgãos públicos.

Foi ressaltado que o Ministério dos Transportes já desenvolve diversas práticas alinhadas às novas diretrizes, sendo necessário aprimorar principalmente a organização das evidências, a demonstração dos resultados alcançados e a vinculação das ações do Plano de Integridade aos riscos identificados. Também foram apresentados instrumentos que contribuirão para a adequação ao MMIP 2.0, tais como o Plano de Integridade, o Relatório Anual de Integridade (RAI), o Plano Operacional da Unidade Setorial de Integridade (USI), os registros de deliberações do CRTCI e os relatórios de monitoramento existentes.

O Coordenador da Câmara informou que o tema deverá voltar a ser discutido em reunião futura do colegiado, oportunidade em que serão compartilhadas as adaptações promovidas pelo Ministério em decorrência do novo modelo.

2. Apresentação do Ministério dos Transportes sobre Gestão de Riscos

Na sequência, o servidor Marlon Duarte Barbosa, também da AECI/MT, apresentou as ações relacionadas à implementação da Política de Gestão de Riscos do Ministério dos Transportes.

Foi exposto o método adotado pelo Ministério para implementação da gestão de riscos, composto por etapas de entendimento do contexto das unidades, modelagem de processos, capacitação dos participantes, realização de oficinas para identificação, avaliação e tratamento dos riscos, e posterior monitoramento das ações. O trabalho tem sido conduzido com base na metodologia prevista na ISO 31000 e nas orientações dos órgãos de controle.

Destacou-se que o Ministério já aplicou essa metodologia em processos relacionados a contratações e na Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário (SNTF), identificando riscos operacionais e de integridade e definindo medidas de tratamento. Foi ressaltada a importância da participação dos gestores responsáveis pelos processos, visando assegurar o comprometimento institucional com a gestão dos riscos identificados.

Também foram apresentadas as diretrizes da recém-aprovada Política de Gestão de Riscos do Ministério dos Transportes, detalhando-se os papéis do CRTCI, da SGETI, da AECI e das unidades responsáveis pelos processos. Foi informado que as unidades do Ministério foram orientadas a identificar seus processos prioritários e seus respectivos gestores de riscos, de forma a dar início à implementação efetiva da política.

Durante os debates, foi enfatizada a necessidade de fortalecimento da cultura de gestão de riscos e de integridade, especialmente no que se refere à identificação e tratamento de riscos de integridade, como conflitos de interesse, nepotismo, corrupção e demais situações que possam afetar a reputação institucional. Os participantes destacaram que a gestão de riscos deve ser compreendida como atividade integrada à rotina organizacional, e não como obrigação acessória.

Nesse contexto, foi apresentada a proposta de criação da Câmara Técnica de Gestão Integrada de Riscos, com o objetivo de promover o alinhamento metodológico entre o Ministério e suas entidades vinculadas, fortalecer a integração institucional e estimular o tratamento coordenado de riscos compartilhados.

3. Apresentação do DNIT sobre Due Diligence

Na terceira pauta, a servida do DNIT, Alessandra de Pádua Boato, apresentou (11453435) iniciativa em andamento para contratação de uma ferramenta de Background Check e Inteligência Analítica, destinada a aprimorar os processos de *due diligence*, prevenção à fraude e avaliação de integridade de pessoas físicas e jurídicas relacionadas às atividades da autarquia.

Foi explicado que a ferramenta permitirá a realização de cruzamentos automatizados de dados públicos,

identificação de vínculos societários, relacionamentos familiares, endereços coincidentes e outras informações relevantes para subsidiar ações de integridade, auditoria, corregedoria e contratações públicas. A contratação está prevista para vigência de 36 meses e contemplará inicialmente licenças para as áreas de Integridade, Auditoria Interna, Corregedoria e Licitações.

Durante a apresentação, foram destacados os benefícios esperados da ferramenta, especialmente quanto à redução da dependência de análises manuais e ao fortalecimento da capacidade institucional de prevenção e detecção de irregularidades.

Na mesma oportunidade, o DNIT apresentou os resultados preliminares de diagnóstico institucional obtido durante workshop realizado junto aos agentes de integridade das superintendências regionais. O levantamento indicou diferentes níveis de apoio institucional às ações de integridade, evidenciando desafios relacionados à disseminação da cultura de integridade, ao engajamento da alta gestão e à atuação dos agentes locais.

Os participantes debateram a importância do comprometimento da alta administração para o fortalecimento da cultura organizacional de integridade, bem como a necessidade de elaboração de estratégias e planos de mitigação voltados ao enfrentamento das fragilidades identificadas. Também foi ressaltada a relevância da atuação preventiva das unidades de integridade e da incorporação de mecanismos de due diligence aos processos de nomeação e contratação, respeitados os limites legais e os princípios da administração pública.

ENCAMINHAMENTOS

Ao final dos debates, foram registrados os seguintes encaminhamentos:

1. Discutir, em reunião futura da CTEARI, os impactos do MIP 2.0 e as ações de adequação às novas diretrizes da CGU.
2. Sugerir ao DNIT a criação de fluxo institucional para utilização da ferramenta de Background Check pelas Superintendências Regionais em processos licitatórios, com foco no fortalecimento das ações preventivas e da gestão de riscos em contratações; e
3. Realizar reunião específica para discutir o diagnóstico apresentado pelo DNIT e definir estratégias para superar os desafios na implementação das ações de integridade, incluindo medidas de fortalecimento da cultura organizacional, do engajamento da alta administração e da atuação das Superintendências.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a reunião às 11h40, agradecendo a participação de todos os presentes e reafirmando o compromisso da Câmara com a ética e a integridade no âmbito do Ministério dos Transportes e suas entidades vinculadas.

Esta ata segue assinada pelo coordenador e demais membros do colegiado.

Henrique Barros Pereira Ramos

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno
Coordenador da Câmara Técnica de Ética e Análise de Riscos à Integridade (CTEARI)

Luzenildo Almeida de Souza

Presidente da Comissão de Ética
Ministério dos Transportes (MT)

Micheline Portela Pinto

Representante da Unidade de Gestão da integridade e Governança
Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

André Teixeira Hernandes
Presidente da Comissão de Ética
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Victor Hugo Mosqueira
Superintendente de Integridade e Riscos
Infra S.A

Washington Saraiva de Souza
Presidente da Comissão de Ética
Infra S.A



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Barros Pereira Ramos, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno**, em 03/07/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE PORTELA PINTO, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Mosquera, Chefe de Assessoria da Superintendência de Integridade e Riscos**, em 10/07/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Teixeira Hernandes, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luzenildo Almeida de Sousa, Presidente da Comissão de Ética**, em 05/08/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **11439087** e o código CRC **82CAF2DA**.



Referência: Processo nº 50000.000100/2024-90



SEI nº 11439087

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br